



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 3.069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional e eficiente na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2019, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

**Art. 2º** As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão “a compensar”, serão compensadas de 02 de janeiro a 18 de julho de 2019, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

**Art. 3º** Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 28 de novembro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2019 PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

01/01	terça-feira	Feriado Nacional	<b>Confraternização Universal</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
04/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	<b>Véspera de Carnaval -</b> "a compensar"
05/03	terça-feira	Ponto Facultativo	<b>Carnaval</b>
06/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	<b>Quarta-Feira de Cinzas</b> "a compensar meio período"
19/04	sexta-feira	Feriado Nacional	<b>Paixão de Cristo</b> (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	<b>Tiradentes</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	<b>Dia do Trabalho</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	<b>Emancipação Político-Administrativa</b> (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	<b>Corpus Christi</b>
21/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	<b>Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista</b> (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	<b>Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP</b> (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	<b>Independência do Brasil</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	<b>Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil</b> (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
02/11	sábado	Feriado Nacional	<b>Finados</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	<b>Proclamação da República</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal	<b>Dia da Consciência Negra</b> (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	<b>Natal</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.070, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Segurança e Cidadania, através do Memorando n. 403/2018-SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, composta pelos seguintes membros:

I – representante com conhecimento na área de trânsito:

- a) Macleid Ribeiro Ferreira - titular;
- b) Odair José Santos de Souza - suplente

II – representante de entidade civil ligada à área de trânsito:

- a) Amazino Mercer Guimarães - titular;
- b) Izabel Cristina Guimarães - suplente

III – representante que seja servidor do órgão municipal de trânsito que impôs a penalidade:

- a) Antônio Leandro Monteiro da Silva, Registro n. 567 - titular;
- b) José Carlos Alves, Registro n. 1762 - suplente.

**§ 1º** Fica designada para atuar como Presidente da JARI a Sra. Macleid Ribeiro Ferreira, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

**§ 2º** Fica designada para atuar como Secretária da JARI a Sra. Maria Inês Marques, Registro n. 586, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999 e do artigo 16, do seu Regimento Interno, integrante do Decreto n. 1.293, de 16 de junho de 2008.

**Art. 2º** Será paga aos membros titulares nomeados e à Secretária da JARI gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município de Bertioga, independente da quantidade de processos julgados, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 28 de novembro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

DECRETO N. 3.071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre a  
perpetuação onerosa do Car-  
Solo n. 501 (sepultura n. 033),  
da quadra 01, do Cemitério do  
Município de Bertioga.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006, bem como o Decreto n. 1.160, de 18 de outubro de 2006;

**CONSIDERANDO** que foi solicitado nos autos do processo administrativo n. 2558/14, a concessão de sepultura perpétua onerosa do Car-Solo n. 501 (sepultura n. 033), tendo sido cumpridos todos os requisitos exigidos no § 4º, do artigo 12, da lei supramencionada, conforme a nota técnica juntada ao respectivo processo e a manifestação do Secretário Interino de Serviços Urbanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica declarada como **SEPULTURA PERPÉTUA ONEROSA** o **CAR-SOLO N. 501 (SEPULTURA N. 033)**, localizado na quadra 01, do Cemitério do Município de Bertioga, onde se encontram os despojos mortais de Radu Horvath, nos termos do § 4º, art. 12, da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006.

**Parágrafo único.** A perpetuação de trata o caput deste artigo, não isenta os concessionários do pagamento dos tributos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2018. (PA n. 2558/14)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Ana Renata de Godoy Ferreira para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 26 de novembro de 2018, **ANA RENATA DE GODOY FERREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE ATENÇÃO BÁSICA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a servidora Daniela Teixeira Mariano para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de novembro de 2018, **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Renata da Silva Barreiro para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, **RENATA DA SILVA BARREIRO**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 415, para o cargo de **CHEFE DE ESPECIALIDADES**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n. 463, de 26 de outubro de 2018, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2018, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n. 463, de 26 de outubro de 2018, que nomeou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2018, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2018. (PA n. 4598/2018)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 558, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de dezembro de 2018, **ALEXANDRE CÍCERO DA SILVA**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 691, do cargo de **CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 540/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 559, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Maria Andreia Martins de Campos do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 858, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 24 de novembro de 2018, **MARIA ANDREIA MARTINS DE CAMPOS**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 29 de novembro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 560, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Maria de Fátima A. S. Santana do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 858, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) assinou o Termo de Desistência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 24 de novembro de 2018, **MARIA DE FÁTIMA A. S. SANTANA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 561, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Edinalva Fraga de Andrade do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 858, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) assinou o Termo de Desistência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 24 de novembro de 2018, **EDINALVA FRAGA DE ANDRADE**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Nomeia as Comissões  
Permanentes de Licitações.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as mudanças ocorridas nos quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no inciso V, do artigo 3º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, composta pelos seguintes servidores:

**I – CPL - DLC:**

- a) Presidente: Ana Lúcia Trancoso Luchese – Registro n. 1429;
- b) Membros:
  - 1. Soraia Rodrigues da Silva – Registro n. 1791;
  - 2. Cristina Raffa Volpi – Registro n. 5672;
  - 3. Dimas dos Santos Rossi - Registro n. 1747; e
  - 4. Fabiana Gonçalves Bonifácio Lessi – Registro n. 5676.

**Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES** será composta pelos seguintes servidores:

- a) Adriel Mackoviak – Registro n. 5810;
- b) Verônica Maria Pinheiro de Sanctis – Registro n. 528;
- c) Jaqueline Gonçalves – Registro n. 711; e
- d) Micheli Fernandes Berraquero – Registro n. 4035;
- e) Rita de Cássia Chaddad Barreiro – Registro n.827.

**Art. 3º As COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO** serão compostas pelos seguintes servidores:

**I – COP - DLC 01:**

- a) Pregoeiros:
  - 1. Titular: Adriel Mackoviak – Registro n. 5810;
  - 2. Suplente: Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro n. 1795.
- b) Equipe de apoio:
  - 1. Renata da Silva Barreiro – Registro n. 415;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

2. Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673; E
3. Vinicius Vieira Dias Cruz – Registro n. 5902.

## II – COP - DLC 02:

### a) Pregoeiros:

1. Titular: Geraldo Chaddad Filho – Registro n. 621;
2. Suplente: Rosana Blanco Carvalho Cruz – Registro n. 1795.

### c) Equipe de apoio:

1. Marcelo da Cruz Amaral – Registro n. 322;
2. Jaime Alves de Moraes - Registro n. 2691; e
3. Marcio dos Santos Lopes – Registro n. 436.

**Art. 4º** Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões citadas nos artigos anteriores desta Portaria, fará jus apenas a uma gratificação pelo serviço extraordinário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 34/2018, 52/2018, 102/2018, 211/2018, 242/2018 e 383/2018.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 563, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Macário Antunes Quirino para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Motorista, Registro Funcional n. 1122, para o cargo de **OUIDOR**, com vencimentos CCC-I, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 564, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Renato Elias dos Santos para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, **RENATO ELIAS DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 565, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Giuliana Bizzarro para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, **GIULIANA BIZZARRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Finanças, **Roberto Cassiano Guedes**, e o Secretário de Meio Ambiente, **Marco Antonio de Godoi**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor público municipal **ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1714, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 29 de novembro de 2018.**

**Roberto Cassiano Guedes**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Marco Antonio de Godoi**  
**Secretário de Meio Ambiente**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 567, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera e nomeia o servidor público que menciona para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de dezembro de 2018, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, Registro Funcional n. 5647, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, nomeado através da Portaria n. 417/2018.

**Art. 2º NOMEAR**, a partir de 02 de dezembro de 2018, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL**, com vencimentos CCC-I, n nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 568, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Nathalia Almeida do Nascimento para o cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, **NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de novembro de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 569, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Alexandre Cícero da Silva para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de dezembro de 2018, **ALEXANDRE CÍCERO DA SILVA**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 691, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 30 de novembro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2018

**PROCESSO: 5659 / 2018**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTORIL

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXAS (CRC 168619 – AB 2011)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO FEDERAL), COMBINADO COM O ART. 174 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**PROCESSO: 4847 / 2017**

REQUERENTE: NILTON KAHTALIAN

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (92.039.009.000 – AB 1986 A 1991)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO FEDERAL), COMBINADO COM O ART. 174 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**PROCESSO: 5962 / 2018**

REQUERENTE: ANGEL LOPEZ BURGOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (96.076.009.000 – AB 1986, 1993 E 2007)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO FEDERAL), COMBINADO COM O ART. 174 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**PROCESSO: 10173 / 2011**

REQUERENTE: JOANA DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU (03.100.152.000 – AB 1996 A 2000)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO FEDERAL), COMBINADO COM O ART. 174 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**PROCESSO: 6846 / 2000**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEA DA RIVIERA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXAS (IM 22830 – AB 2009 E 2010)

DESPACHO: DEFIRO A SOLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO FEDERAL), COMBINADO COM O ART. 174 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/1998 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

**PROCESSO: 4244 / 2018**

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. PRINCESA DA COLINA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU (19.073.003.000)

DESPACHO: EXPEDIDO OFÍCIO Nº 036/2018-SA, RETORNADO AR POSITIVO.

**PROCESSO: 4748 / 2018**

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. QUITANDA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU (98.102.020.000)

DESPACHO: EXPEDIDO OFÍCIO Nº 035/2018-SA, RETORNADO AR POSITIVO.

**PROCESSO: 5758 / 2018**

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. VILA FORMOSA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU (92.148.002.000)

DESPACHO: EXPEDIDO OFÍCIO Nº 037/2018-SA, RETORNADO AR POSITIVO.



**Prefeitura do Município de Bertioga**

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**PROCESSO: 7407 / 2018**

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. MATÃO

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU (19.012.001.169)

DESPACHO: EXPEDIDO OFÍCIO Nº 038/2018-SA, RETORNADO AR POSITIVO.

**ROBERTO CASSIANO GUEDES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**